

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 5903/01  
de 21 de agosto de 2001

Nº 1468 de 06/09/01

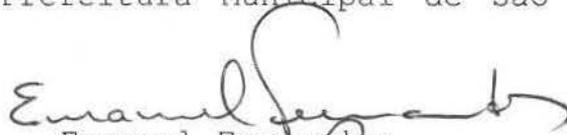
Denomina de "Praça 08 de março" a praça localizada entre as ruas 11 de Dezembro, 20 de Janeiro e 29 de Junho, no Jardim Cerejeiras.

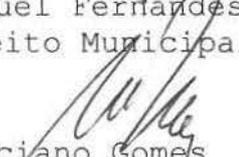
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Praça 08 de março", a praça localizada entre as ruas 11 de Dezembro, 20 de Janeiro e 29 de Junho, no Jardim Cerejeiras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

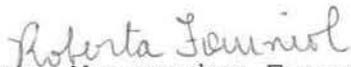
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de agosto de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 140/01 de autoria do Vereador Walter Hayashi)